



## ATOS DO PREFEITO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0031/2025, de 23 de Abril de 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº **4.222/2024** de **18/11/2024**.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>17.02 - Fundo Municipal de Cultura</b>			
13.392.0212.2.164 - Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral			
2164	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022	300.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>17.02 - Fundo Municipal de Cultura</b>			
1702-13.392.0212.2.164 - Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral			
2395	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais. 1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022	220.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>220.000,00</b>
1702-13.392.0213.2.165 - Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular			
2172	3.3.50.41.00	Contribuições. 1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 23 de Abril de 2025**

\_\_\_\_\_  
ANDRE BARRETO ESMERALDO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 194/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 23 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 475/2025 – SMPG, publicada na edição nº 5700, fls.16, de 16 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 195/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 23 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 455/2025 – SMPG, publicada na edição nº 5700, fls.06, de 16 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 196/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 23 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 481/2025 – SMPG, publicada na edição nº 5700, fls.19, de 16 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024 PNAB SECULT CRATO**  
**[CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL]**  
**RESULTADO FINAL**

A Comissão de Seleção e Homologação do edital **Cultura Viva do Tamanho do Brasil** torna público o resultado final das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 022/2024 - PNAB SECULT CRATO.

<b>Categoria - Coletividade sem CNPJ</b>		
<b>Coletivo Cultural</b>	<b>Pont. Final</b>	<b>Resultado</b>
Ponto de Cultura Paraíso dos Caipiras	95	<b>Classificado</b>
Casa de Quitéria	95	<b>Classificado</b>
Museu da Memória e Diversidade Sexual do Cariri Ceará- MMDCARIRI	95	<b>Classificado</b>
Centro Cultural Afro Esportivo Cariri	95	<b>Classificado</b>
Caldeirão Ponto De Cultura	94	<b>Classificado</b>
Centro Cultural Mestre Dedé De Luna	93	<b>Classificado</b>
Espaço Capoeira	93	<b>Classificado</b>
Maneiro Pau Do Baixio Das Palmeiras	93	<b>Classificado</b>
Centro Esportivo E Cultural Escurinha.	93	<b>Classificado</b>
Maracatu Raízes	93	<b>Classificado</b>
Coletivo Ominaiyê	93	<b>Classificado</b>
Grupo De Côco Mestre Zé Gomes (Baixio Do Muquém)	91	<b>Classificado</b>
As Coqueiras Dos Baixios	89	<b>Classificado</b>
Grupo Urucongo De Artes	89	<b>Classificado</b>
Terreiro Das Pretas	89	<b>Classificado</b>
Casa De Saberes Da Minnguiriba	88	<b>Classificado</b>
Grupo Cultural Da Mestra Zulene Galdino	88	<b>Classificado</b>
Coletivo Ìbìlewá	88	<b>Classificado</b>
Grupo Cultural Amigas Do Saber	88	<b>Classificado</b>
Coletivo Ensaio Aberto	86	<b>Classificado</b>
Coletivo Cordel E Arte	84	<b>Classificado</b>
Grupo De Maneiro Pau Da Bela Vista	83	<b>Classificado</b>
Museu De Luiz Gonzaga	82	<b>Classificado</b>

Tardinha	79	<b>Classificado</b>
Associação De Capoeira Alforria	77	<b>Classificado</b>
Grupo De Reisado Do Mestre Antônio De Helena	75	<b>Classificado de acordo com o item 11 do Edital</b>
Casa de Farinha do Zé Gomes	56	<b>Classificado de acordo com o item 11 do Edital</b>
Aldeia Caboclo Sete Flechas	41	<b>Desclassificado</b>
<b>Categoria - Entidades Culturais</b>		
<b>Entidade</b>	<b>Pont. Final</b>	<b>Resultado</b>
Aldeias Ponto de Cultura	100	<b>Classificado</b>
Procem Projeto Cultural Edite Mariano	99	<b>Classificado</b>
Instituto Arte Vida	99	<b>Classificado</b>
Associação dos Empreendedores Criativos do Cariri Aecc	97	<b>Classificado</b>
Coletivo Camaradas	96	<b>Classificado</b>
Instituto Cultural do Cariri	93	<b>Classificado</b>
Sociedade Cretense de Auxilio aos Necessitados	92	<b>Classificado</b>
Associação Cearense Pela Diversidade e Inclusão - Acedi	92	<b>Classificado</b>
Associação Comunitaria do Sitio Belo Horizonte	92	<b>Classificado</b>
Ong Beatos - Base Educultural de Ação e Trabalho de Organização Social	92	<b>Classificado</b>
Academia dos Cordelistas do Crato	83	<b>Classificado</b>
Associação Pró Desenvolvimento do Bairro Muriti	80	<b>Classificado</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 178/2025-SMS  
CRATO-CE, 22 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente CARLOS WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 22/04/2025 a noite e retornando no dia 23/04/2025.

<b>NOME</b>	Francisca Eliete de Brito Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	867.376.783-00	<b>PERÍODO</b>	22 e 23 de abril de 2025
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem- Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 22 de abril de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 179/2025-SMS**  
**CRATO-CE, 22 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente CARLOS WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 22/04/2025 a noite e retornando no dia 23/04/2025.

<b>NOME</b>	Edmilson Sales De Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	000.765.403-08	<b>PERÍODO</b>	22 e 23 de abril de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 22 de abril de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 180/2025-SMS**  
**CRATO-CE, 23 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 23/04/2025 a noite e retornando no dia 24/04/2025.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	23 e 24 de abril de 2025
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 23 de abril de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.14.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. Sheyla Martins Alves Francelino. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.423.645/0001-56, representada pela Sra. Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo, com valor global registrado de R\$ 1.064.603,84 (um milhão sessenta e quatro mil seiscientos e três reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2024.08.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 14 de abril de 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.04.16.2**

A Prefeitura Municipal do Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a Ata de Registro de Preço nº 2025.04.16.2, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.6, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COPA/COZINHA) PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE, tendo como vencedora a empresa ANTÔNIA CLÁUDIA CEDRO DE VASCONCELOS, CNPJ nº 50.324.245/0001-42, com sede na Rua Pedestre 14, nº 48, CEP: 60.873-188, bairro Parque Santa Maria – Lot. Sta Helena, Fortaleza-CE, neste ato representada por Antonia Cláudia Cedro de Vasconcelos, com o seguinte Grupo: GRUPO 1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP, com o valor de R\$ 20.635,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). A Ata de Registro de Preço terá validade de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura. Procedimento Auxiliar amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP. Rondinele dos Santos Brasil, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania. Crato-CE, 16 de abril de 2025.